



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 021/92

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Os Vereadores que a este subscrevem, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando das prerrogativas regimentais, requerem a esta Presidência, após ouvido o Plenário, a dispensa do interstício mínimo, para o Projeto de Lei nº 027/92, que dispõe sobre alteração da Lei orçamentária nº 102/91 de 26 de dezembro de 1991 e Lei nº 118/92, de 24 de junho de 1992, e Projeto de Resolução nº 009/92, que dispõe sobre anulação de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, dando assim aos mesmos, o procedimento normal conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Nestes Termos

Pedem e Esperam Merecer

D E F E R I M E N T O

Venda Nova do Imigrante, 14/setembro/92.


DEJAÍR VAZZOLER
Vereador


CLETO VENTURIM
Vereador


VICENTE CALIMAN
Vereador

C.G.C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante